



Prefeitura Municipal de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 – Centro - Fone/Fax: (17) 3552-1144 – CEP 15850-000 – URUPÊS - SP

ANEXO 8

CONTRATO DE LICENCIAMENTO DE EXIBIÇÃO
que entre si celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE
URUPÊS e, do outro, PROPONENTE

O MUNICÍPIO DE URUPÊS, doravante denominado LICENCIADO, com sede na XXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal ALCEMIR CÁSSIO GRÉGGIO, e o PROPONENTE, (QUALIFICAÇÃO), doravante denominado LICENCIANTE, resolvem celebrar o presente Contrato de Cessão de Direitos Autorais, nos termos da Lei Aldir Blanc que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da Lei 8.666/93 mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Através do presente instrumento de cessão de licenciamento de exibição, o LICENCIANTE, acima qualificado, cede os direitos autorais pelo projeto apresentado no Edital de chamamento público n. 01/2020 para seleção e premiação de projetos culturais e artísticos em atendimento ao Artigo 2º, Inciso III da Lei Emergencial Aldir Blanc nº 14.017, de 29 de junho de 2020, com obediência ao disposto na Lei n. 8.666/93 e suas alterações,.

CLÁUSULA SEGUNDA

A licença de direitos de inclusões definidos na Cláusula Primeira deste instrumento é feita de forma total e definitiva, sem restrição do número e local de exibições.



Prefeitura Municipal de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 – Centro - Fone/Fax: (17) 3552-1144 – CEP 15850-000 – URUPÊS - SP

CLÁUSULA TERCEIRA

Pela cessão ora pactuada receberá a LICENCIANTE a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a ser paga em parcela única e à vista.

Parágrafo único - As despesas decorrentes da presente cessão correrão à conta de dotação orçamentária classificada como:

02 – Poder Executivo

02.08 – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo

02.08.01 – Departamento Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo

13.392.0015.2033– Manutenção da Cultura

3390-36 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física – R. Federais .. R\$ 95.686,

66 3390-39 – Outros Serviços de Terceiros– P.Jurídica - R. Federais .. R\$ 23.920,00

CLÁUSULA QUARTA

Em razão da presente licença de direito de uso, a LICENCIANTE se declara como única gestora dos direitos autorais dos vídeo acima identificado, no que tange à reprodução ou sincronização em obras audiovisuais, e, por isso, assume e se responsabiliza por quaisquer reivindicações de terceiros, quanto ao direito cedido pelo presente instrumento, notadamente quanto aos herdeiros e sucessores, obrigando-se a defender o LICENCIADO, arcando com todas as despesas, honorários advocatícios, custas judiciais e condenações que venham a sofrer o LICENCIADO, em decorrência da utilização das referidas obras, seja a que tempo for.

Parágrafo Único – Caso o LICENCIADO seja obrigado, judicialmente, a arcar com qualquer desembolso em razão de reivindicações de terceiros conforme mencionado no “caput” da cláusula quarta acima, a LICENCIANTE obriga-se a reembolsá-lo, no prazo máximo de 48



Prefeitura Municipal de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 – Centro - Fone/Fax: (17) 3552-1144 – CEP 15850-000 – URUPÊS - SP

(quarenta e oito) horas contadas a partir da data que lhe for entregue a comunicação escrita e respectivos comprovantes.

CLÁUSULA QUINTA

Caberá exclusivamente ao LICENCIANTE a responsabilidade pela legalidade da utilização dos elementos artísticos do conteúdo digital, atendendo em especial às disposições da Lei Federal nº. 9.610/1998, pertinente aos “direitos de autor”, isentando O LICENCIADO de qualquer ônus nesse sentido.

CLÁUSULA SEXTA

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Urupês para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências judiciais decorrentes da execução deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, celebram o presente instrumento em 2 (duas) vias, que vão ao final assinadas pelo LICENCIANTE, pelo LICENCIADO e por 2 (duas) testemunhas abaixo qualificadas.